

# Liminar cai e DPVAT é reduzido novamente

Recomendação do Detran-RS é que contribuintes aguardem, pelo menos, até segunda-feira para efetuar o pagamento

Depois do paga ou não paga, reduz ou não reduz, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, extinguiu, a pedido da União, a liminar deferida por ele mesmo, que barrava a redução dos valores do seguro obrigatório para Danos Pessoais por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

A nova decisão do presidente do Supremo coloca novamente em vigência a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), aprovada pela primeira vez no dia 27 de dezembro do ano passado e barrada pelo próprio Toffoli em seguida, no dia 31, em decisão da Seguradora Líder.

“Exerço o juízo de retratação e reconsidero a decisão liminar anteriormente proferida nestes autos”, escreveu Toffoli.

**Como a reconsideração teve efeito imediato, os valores atualizados e reduzidos do calendário de DPVAT tiveram início ainda ontem.**

Como argumento, a AGU declarou que “não era razoável a alegação da Seguradora Líder - consórcio de empresas que administra o seguro obrigatório - de que a redução dos valores torna o DPVAT economicamen-



Consumidores que já pagaram o DPVAT serão ressarcidos pelo valor excelente

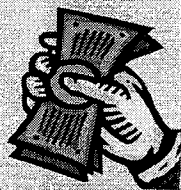
## JÁ PAGUEI O DPVAT, E AGORA?

Para quem se antecipou e já pagou o DPVAT, a solução é esperar para receber a devida restituição. Em princípio, será divulgado a partir de hoje o procedimento que deverá ser feito para obter o ressarcimento dos valores para quem pagou os valores desatualizados. O Detran-RS recomenda que contribuintes aguardem pelo menos até a próxima segunda-feira para efetuar o pagamento da taxa, pois os valores já devem aparecer atualizados em todos os sistemas bancários para a quitação.

## VALORES ATUALIZADOS DO DPVAT

- Automóvel, táxi e carro de aluguel: **R\$ 5,23**
- Caminhões: **R\$ 5,68**
- Ciclomotores: **R\$ 5,67**
- Motos: **R\$ 12,30**
- Ônibus e micro (sem frete): **R\$ 8,11**
- Ônibus e micro (com frete): **R\$ 10,57**

VALORES FINAIS COM AS TAXAS



te inviável”. Com isso, o valor do seguro para automóveis voltou a ser R\$ 5,21 e, para motos, R\$ 12,25, que representa uma redução de 68% e 86%, respectivamente, em relação ao valor pago em 2019.

A AGU ainda enfatizou que a seguradora que requisitou a liminar para barrar a redução dos valores “omitiu a informação de que há disponível no fundo administrado pelo consórcio, atualmente, o valor total de R\$ 8,9 bilhões. Razão pela qual, mesmo que o excedente fosse extinto de imediato, ainda haveria recur-

sos suficientes para cobrir as obrigações do Seguro Dpvat”, declarou o órgão. O presidente do STF ainda foi informado pela AGU que houve supressão de R\$ 20,3 milhões no orçamento aprovado pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) para as despesas do consórcio de seguradoras do DPVAT para este ano.

Como a reconsideração de Dias Toffoli teve efeito imediato, os valores atualizados e reduzidos do calendário de DPVAT tiveram início ainda ontem para os proprietários de veículos automotores de todo o país.



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
“Município da Canção Italiana”  
Edital de Chamada Pública nº01/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para utilização na alimentação escolar no ano letivo de 2020. Data, hora e local: Dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, sito a Av. Itália, nº1660, na cidade de Coqueiro Baixo/RS. Informações e cópias do edital pelo e-mail licitacoes@coqueirobaixo.com.br ou pelo telefone (51) 3612-1220.

Coqueiro Baixo, 09 de janeiro de 2020.  
Jocimar Valer – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Imigrante/RS torna público que estará recebendo, até às 9h, do dia 05 de fevereiro de 2020, propostas e documentação de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo de 2020 no Município de Imigrante/RS. Maiores informações pelo fone (51)3754-1100 no Departamento de Compras ou site www.imigrante-rs.com.br.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Município de Imigrante/RS torna público que estará recebendo, até às 14h, do dia 30 de janeiro de 2020, propostas e documentação de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas ruas e estradas municipais conforme Projetos Planialtimétricos e de Sinalização, Memorial Descritivo e Quantitativos, com recursos decorrentes do FINISA Contrato nº 0529.598-23/2019, no Município de Imigrante/RS. Maiores informações pelo fone (51)3754-1100 no Departamento de Compras ou site www.imigrante-rs.com.br.

CELSO KAPLAN - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES**  
PARCEIRAS

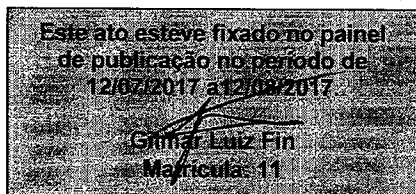
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/20: OSC: Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos. OBJETO: Execução da atividade de “compra de vagas para a Educação Infantil”. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público nº 011/19. VALOR: Repasse do valor de R\$ 598.348,80. PRAZO: Até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/20: OSC: Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil. OBJETO: Execução da atividade de “compra de vagas para a Educação Infantil”. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público nº 011/19. VALOR: Repasse do valor de R\$ 505.747,20. PRAZO: Até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/20: OSC: Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente. OBJETO: Execução da atividade de “compra de vagas para a Educação Infantil”. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público nº 011/19. VALOR: Repasse do valor de R\$ 492.925,44. PRAZO: Até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/20: OSC: Associação de Pais e Funcionários da Escola de Educação Infantil Arco Iris. OBJETO: Execução da atividade de “compra de vagas para a Educação Infantil”. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público nº 011/19. VALOR: Repasse do valor de R\$ 478.679,04. PRAZO: Até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/20: OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encantado - APAE. OBJETO: Execução de atividade na prestação de serviços na área de Saúde e Educação de qualidade, a estudantes e pacientes com deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município de Roca Sales. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/19. VALOR: Repasse do valor de R\$ 129.600,00 e contrapartida em serviços. PRAZO: Até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/20: OSC: Associação Abrigo Comarca de Encantado. OBJETO: Execução de atividade para manutenção da OSC, que acolhe crianças de “0 a 18” anos de idade, em medida de proteção por determinação do Poder Judiciário, residentes no Município de Roca Sales. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/19. VALOR: Repasse do valor estimado de R\$ 116.133,57 e contrapartida em serviços. PRAZO: Até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE CONCESSÃO DE USO. TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/20. Termo de Concessão de Uso celebrado com a Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos. OBJETO: Concessão de uso pela Entidade de imóvel e equipamentos de propriedade e/ou locados pelo Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 609/05, Chamamento Público nº 011/19 e Termo de Colaboração nº 001/20. PRAZO: até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/20. Termo de Concessão de Uso celebrado com a Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil. OBJETO: Concessão de uso pela Entidade de imóvel e equipamentos de propriedade e/ou locados pelo Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 609/05, Chamamento Público nº 011/19 e Termo de Colaboração nº 001/20. PRAZO: até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/20. Termo de Concessão de Uso celebrado com a Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente. OBJETO: Concessão de uso pela Entidade de imóvel e equipamentos de propriedade e/ou locados pelo Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 609/05, Chamamento Público nº 011/19 e Termo de Colaboração nº 001/20. PRAZO: até 31.12.2020. Roca Sales, em 02.01.2020. TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/20. Termo de Concessão de Uso celebrado com a Associação de Pais e Funcionários da Escola de Educação Infantil Arco Iris. OBJETO: Concessão de uso pela Entidade de imóvel e equipamentos de propriedade e/ou locados pelo Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 609/05, Chamamento Público nº 011/19 e Termo de Colaboração nº 004/20. PRAZO: até 31.12.2020.

Roca Sales, em 02.01.2020.

Amilton Fontana - Prefeito Municipal



**PORTARIA N° 635/17.**



**Designa gestor das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Roca Sales e as Organizações da Sociedade Civil, OSC, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2, inciso VI e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 3º, inc. I, do **Decreto Municipal nº 2438/17**, RESOLVE designar **IARA BEATRIZ KLEIN**, matrícula nº 782, servidora efetiva do Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para a função de **gestor das parcerias** celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), tendo as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e fiscalizar as execuções das parcerias;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 12 DE JULHO DE 2017.

  
AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

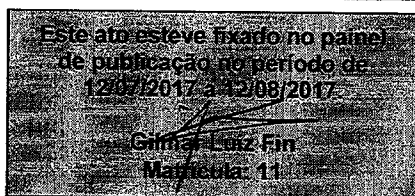
  
GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROCA SALES IRS**



## **PORTARIA N° 636/17.**



**Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 3º, inc. I, do **Decreto Municipal nº 2438/17**, **RESOLVE** designar as servidoras **ELISETE BENINI DA SILVA**, matrícula nº 1736, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Licitações, que a presidirá, **BÁRBARA DEMARCHI**, matrícula nº 1265, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, e servidora **ÉDNA GONZATTI**, matrícula nº 905, ocupante do cargo de Contadora, para compor a **Comissão de Seleção** tendo como atribuições processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 2438/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 12 DE JULHO DE 2017.



AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

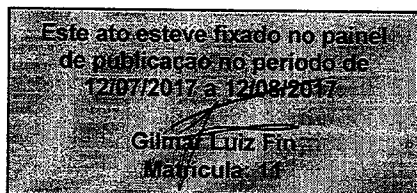
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.



**PORTARIA N° 637/17.**



**Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, OSC, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 3º, inc. I, do **Decreto Municipal nº 2438/17, RESOLVE** designar as servidoras **MARIBEL CRISTINA DREHMER**, matrícula nº 466, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que a presidirá, **PALOMA ZANATTA GIONGO**, matrícula nº 1817, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **SAMANTA REGINA CHIESA FLECK**, matrícula nº 1743, ocupante do cargo de Chefe dos Serviços Urbanos, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, tendo como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 12 DE JULHO DE 2017.



AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.